



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2022, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de forro em material PVC para atender as necessidades da secretaria de obras do município de Rochedo/MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADO: ROGERIO LUIS RIBEIRO EIRELI - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2021.

Rochedo/MS, 19 de agosto de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

LEI MUNICIPAL N. 915/2022

Rochedo/MS, 31 de agosto de 2022.

“Altera a redação do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 851/2021 de 06 de Maio de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o teor do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 851/2021 de 06 de Maio de 2021.

Art. 2º. O inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 851/2021 de 06 de Maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

(...)

III - Deverão escriturar e registrar no Serviço Registral Imobiliário, o imóvel doado, dentro do prazo de **36 (trinta e seis) meses**, da assinatura do termo de doação, no qual deverão correr a expensas dos donatários;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 022/2022, Processo nº. 094/2022, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanente e Periféricos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo/MS, Conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor das empresas **FABRÍCIO DA SILVA - EIRELI**, CNPJ 08.704.655.0001-52, pelo valor total de **R\$ 1.370.600,00** (Um Milhão Trezentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais); **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI**, CNPJ 06.305.092/0001-02, pelo valor total de **R\$ 667.425,00** (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais); **VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 40.835.828/0001-84, pelo valor total de **R\$ 1.320.030,00** (Um Milhão Trezentos e Vinte Mil e Trinta Reais); **C. C. M. REZENDE LTDA**, CNPJ 44.106.491/0001-25, pelo valor total de **R\$ 220.375,00** (Duzentos e Vinte Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 24 de Agosto de 2022.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2